

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA GM/MS Nº 10.297

EMENDAS PARLAMENTAR 2026

Sistema: Plano de Trabalho - SES/SP

Data de Emissão: 17/03/2026

01 IDENTIFICAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE SAÚDE
EMENDA INDIVIDUAL - CUSTEIO MAC -
2E90

PARLAMENTAR AUTOR
Delegado Palumbo

NÚMERO DA EMENDA
43490002

DOTAÇÃO PREVISTA (R\$)
300.000,00

ENTIDADE RESPONSÁVEL
Banco de Olhos de
CNPJ: 50.795.566/0001-25
CNES: 2078813
Conta Bancária: 001/ 2414-7/ 7732-1

02 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Diretrizes, objetivos e metas selecionadas

DIRETRIZ ESTRATÉGICA

Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde a especializada

OBJETIVO ESPECÍFICO

Qualificar os instrumentos de contratualização (Contrato de Gestão, Convênios e Contrato Programa)

METAS RELACIONADAS

- Manter o Monitoramento do cumprimento das Metas contratadas e Conveniadas garantindo respostas às necessidades de Saúde da População

03 METAS QUANTITATIVAS

Ações, serviços e valores detalhados

GRUPO DE AÇÃO	AÇÃO ESPECÍFICA	VALOR (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE	Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 300.000,00

04 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Fundamentação estratégica e objetivos

O Banco de Olhos de Sorocaba (BOS), CNES nº 2078813, é referência nacional em oftalmologia e no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando papel essencial na realização de cirurgias oftalmológicas que contribuem para a redução de filas de espera e para a ampliação do acesso da população aos serviços especializados. A instituição possui reconhecida atuação na assistência oftalmológica de média e alta complexidade, atendendo pacientes provenientes de diferentes regiões e colaborando diretamente para o fortalecimento da rede pública de saúde e para a ampliação da capacidade de atendimento em procedimentos cirúrgicos oftalmológicos.

A presente proposta está alinhada à diretriz de garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde especializada, fortalecendo a rede de atenção e assegurando a continuidade do cuidado aos usuários do SUS. Nesse contexto, iniciativas que assegurem a manutenção da estrutura assistencial e da equipe necessária para a realização dos procedimentos cirúrgicos são fundamentais para que o serviço continue prestando atendimento com qualidade, segurança e eficiência à população usuária do sistema público de saúde.

Para garantir a continuidade e a qualidade desses procedimentos, torna-se indispensável a prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, fundamentais para a execução segura e adequada das cirurgias previstas no plano de trabalho. Os profissionais anestesiológicos são responsáveis pela avaliação pré-anestésica dos pacientes, pela condução do ato anestésico durante os procedimentos cirúrgicos e pelo monitoramento clínico contínuo ao longo de toda a intervenção, assegurando condições adequadas e seguras para a realização das intervenções oftalmológicas.

A disponibilidade desses profissionais é essencial para manter a realização das cirurgias oftalmológicas, reduzir o tempo de espera dos pacientes e evitar cancelamentos por ausência de equipe anestésica, garantindo segurança assistencial, qualidade técnica e eficiência na prestação dos serviços de saúde à população atendida pelo SUS, pelo período de 3 meses, assegurando a continuidade do atendimento cirúrgico especializado realizado pela instituição.

05 INDICADORES QUALITATIVOS (OPCIONAL)

Indicadores de qualidade e acompanhamento

Nenhum indicador qualitativo registrado

06 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Classificação e distribuição de despesas por natureza

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 300.000,00
TOTAL PLANEJADO:	R\$ 300.000,00

07 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

ASSINATURA

RESPONSÁVEL:

Sérgio Gabriel

DATA:

___ / ___ / ____

ÓRGÃO EMISSOR

Secretaria de Estado da Saúde
SES - São Paulo

PERÍODO

2026

GERADO EM

17/03/2026
10:41

DOCUMENTO OFICIAL - PLANO DE TRABALHO

Documento oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, gerado pelo Sistema de Gestão de Planos de Trabalho.

Destinado a arquivamento, auditoria, controle externo e conformidade com as determinações da PORTARIA GM/MS Nº 10.297.